



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXX

FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2024

Nº 17.844

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.018, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, e o disposto no Decreto nº 15.672, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Instituto Dr. José Frota (IJF), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Superintendência
- Superintendência Adjunta

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
- Procuradoria Jurídica
- Ouvidoria
- Assessoria de Controle de Infecção Hospitalar
- Assessoria de Comunicação
- Assessoria de Centro de Estudos e Pesquisas
- Assessoria de Controle, Avaliação e Qualidade

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- Diretoria Médica
 - Gerência de Urgência e Emergência
 - Gerência de Centro Cirúrgico
 - Gerência de Terapia Intensiva
 - Gerência de Internação
 - Núcleo de Traumatologia
 - Núcleo de Anestesiologia
 - Núcleo de Traumatologia em Emergência
 - Núcleo de Queimados
 - Núcleo de Odontologia
 - Núcleo Transfusional
 - Núcleo de Neurocirurgia
 - Núcleo Ambulatorial
 - Núcleo de Cirurgia Geral
 - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia
 - Núcleo de Imagem
 - Núcleo de Assistência Toxicológica
- Diretoria de Enfermagem
 - Núcleo de Enfermagem de Esterilização
 - Núcleo de Enfermagem de Emergência

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>HERALDO MAIA PACHECO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>JEFFERSON DE QUEIROZ MAIA Secretária Municipal da Educação</p> <p>GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>TICIANA SAMPAIO PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ROBERTO VIANA DOS REIS JÚNIOR Secretário Municipal da Cultura</p> <p>DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>SEGOV</p> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
--	---	---	--

- 11.3. Núcleo de Enfermagem de Internação Clínica
- 11.4. Núcleo de Enfermagem de Internação Cirúrgica
- 11.5. Núcleo de Enfermagem de Queimados
- 11.6. Núcleo de Enfermagem de Terapia Intensiva
- 11.7. Núcleo de Enfermagem de Centro Cirúrgico
- 11.8. Núcleo de Enfermagem de Imagem
- 12. Diretoria Técnica
- 12.1. Gerência de Controle de Riscos
- 12.2. Gerência de Farmácia
- 12.3. Núcleo de Laboratório
- 12.4. Núcleo de Fisioterapia
- 12.5. Núcleo de Nutrição e Dietética
- 12.6. Núcleo de Assistência Social
- 12.7. Núcleo de Arquivos Médicos e Estatística

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 13. Diretoria Administrativo-Financeira
- 13.1. Gerência Financeira
- 13.1.1. Núcleo de Contabilidade
- 13.1.2. Núcleo de Contas Hospitalares
- 13.1.3. Núcleo de Tesouraria
- 13.2. Gerência de Material e Patrimônio
- 13.3. Gerência de Atividades Auxiliares
- 13.4. Gerência de Manutenção
- 13.4.1. Núcleo de Manutenção de Equipamento
- 13.4.2. Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais
- 13.5. Gerência de Gestão de Pessoas
- 13.5.1. Núcleo de Pessoal
- 14. Gerência de Segurança Institucional
- 14.1. Núcleo de Gestão de Equipes de Segurança
- 14.2. Núcleo de Gestão de Ocorrências

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional do Instituto Dr. José Frota (IJF), provenientes dos Anexos I-A e II-A da Lei Complementar nº 307, de 13 de dezembro de 2021, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional do Instituto Dr. José Frota (IJF) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) que ocuparem cargo em comissão da Gerência de Segurança Institucional, do Núcleo de Gestão de Equipes de Segurança e do Núcleo de Gestão de Eventos e Ocorrências, percepção as gratificações previstas nos arts. 21 e 22 da Lei Complementar n.º 38, de 10 de julho de 2007, considerando-se em efetivo exercício.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

Art. 5º - As competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura do Instituto Dr. José Frota (IJF) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 12 de junho de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Galeno Taumaturgo Lopes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.018/2024

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Superintendente	S-2	1
Superintendente Adjunto	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	5
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	17
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	35
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	2
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	22
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	1
TOTAL		84

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.018/2024

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SUPERINTENDÊNCIA	Superintendente	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
2. SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA	Superintendente Adjunto	DG-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
4. PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador Jurídico	DNS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
5. OUVIDORIA	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
6. ASSESSORIA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	Assessor Técnico	DNS-2	1
7. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor Técnico	DNS-2	1
8. ASSESSORIA DE CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS	Assessor Técnico	DNS-2	1
9. ASSESSORIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E QUALIDADE	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
10. DIRETORIA MÉDICA	Diretor	DNS-1	1
10.1. Gerência de Urgência e Emergência	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	9
10.2. Gerência de Centro Cirúrgico	Gerente	DNS-2	1
10.3. Gerência de Terapia Intensiva	Gerente	DNS-2	1
10.4. Gerência de Internação	Gerente	DNS-2	1
10.5. Núcleo de Traumatologia	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.6. Núcleo de Anestesiologia	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.7. Núcleo de Traumatologia em Emergência	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.8. Núcleo de Queimados	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.9. Núcleo de Odontologia	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.10. Núcleo Transfusional	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.11. Núcleo de Neurocirurgia	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.12. Núcleo Ambulatorial	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.13. Núcleo de Cirurgia Geral	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.14. Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.15. Núcleo de Imagem	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.16. Núcleo de Assistência Toxicológica	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11. DIRETORIA DE ENFERMAGEM	Diretor	DNS-1	1
11.1. Núcleo de Enfermagem de Esterilização	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.2. Núcleo de Enfermagem de Emergência	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.3. Núcleo de Enfermagem de Internação Clínica	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.4. Núcleo de Enfermagem de Internação Cirúrgica	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.5. Núcleo de Enfermagem de Queimados	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.6. Núcleo de Enfermagem de Terapia Intensiva	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.7. Núcleo de Enfermagem de Centro Cirúrgico	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.8. Núcleo de Enfermagem de Imagem	Chefe de Núcleo	DNS-3	1

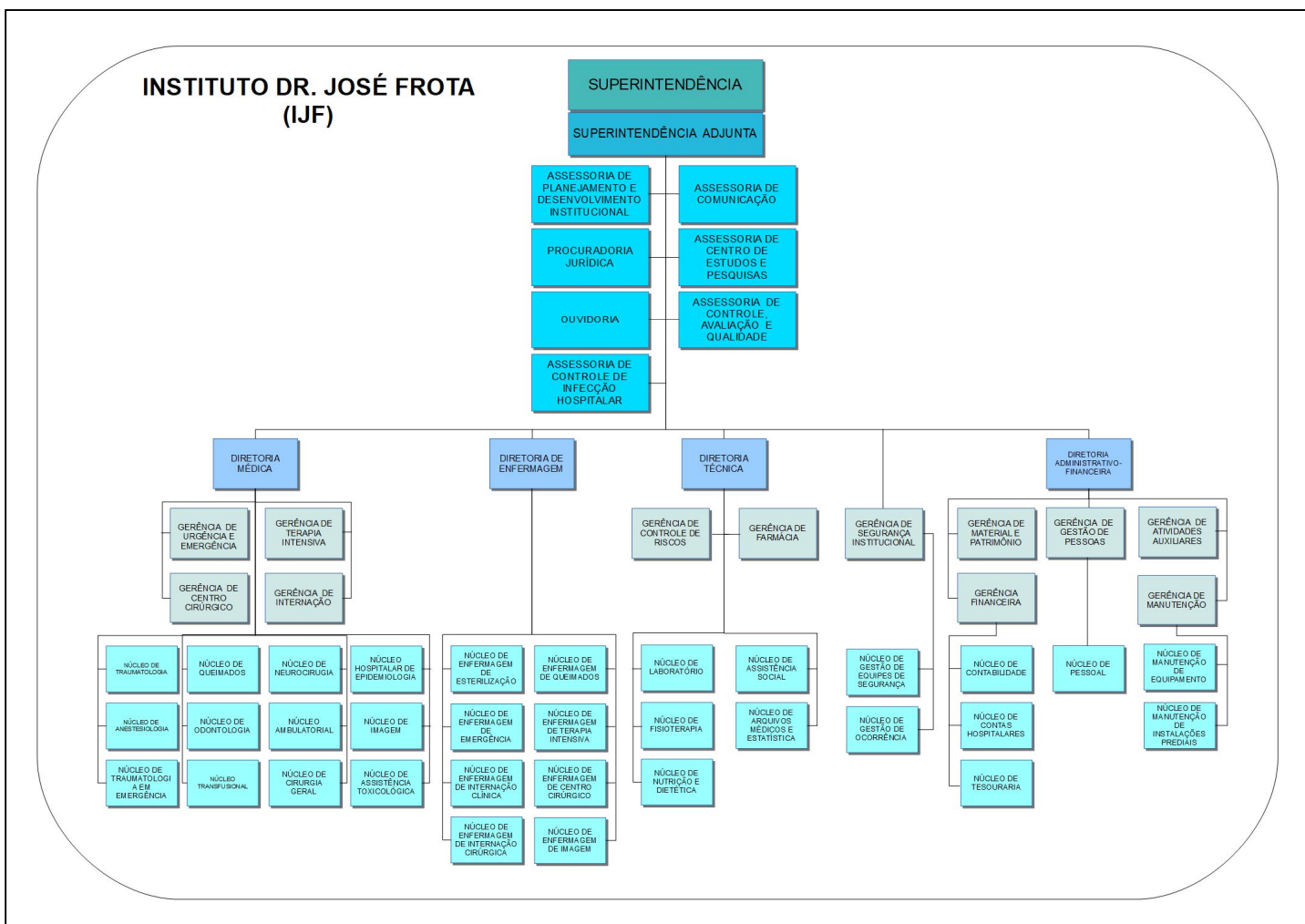
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

12. DIRETORIA TÉCNICA	Diretor	DNS-1	1
12.1. Gerência de Controle de Riscos	Gerente	DNS-2	1
12.2. Gerência de Farmácia	Gerente	DNS-2	1
12.3. Núcleo de Laboratório	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
12.4. Núcleo de Fisioterapia	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
12.5. Núcleo de Nutrição e Dietética	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
12.6. Núcleo de Assistência Social	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
12.7. Núcleo de Arquivos Médicos e Estatística	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
13. DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Diretor	DNS-1	1
13.1. Gerência Financeira	Gerente	DNS-2	1
13.1.1. Núcleo de Contabilidade	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
13.1.2. Núcleo de Contas Hospitalares	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
	Auxiliar administrativo	DAS-3	1
13.1.3. Núcleo de Tesouraria	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
13.2. Gerência de Material e Patrimônio	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	3
13.3. Gerência de Atividades Auxiliares	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	5
13.4. Gerência de Manutenção	Gerente	DNS-2	1
13.4.1. Núcleo de Manutenção de Equipamento	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
13.4.2. Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
13.5. Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
13.5.1. Núcleo de Pessoal	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
14. GERÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Gerente	DNS-2	1
14.1. Núcleo de Gestão de Equipes de Segurança	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
14.2. Núcleo de Gestão de Ocorrências	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
TOTAL			84

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.018/2024



*** **

DECRETO Nº 16.021, 14 DE JUNHO DE 2024.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.632.992,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.